



por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da Superbid Judicial deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de boleto bancário disponível na seção Minha Conta, do Portal Superbid Judicial. Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão da Superbid Judicial, deduzidas as despesas incorridas. DA ADJUDICAÇÃO A partir da publicação do Edital, na hipótese de adjudicação do(s) bem(ns) pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida à Superbid Judicial. DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO Se o(a) executado(a) pagar a dívida antes de adjudicado(s) ou alienado(s) o(s) bem(ns), na forma do artigo 651, do Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá o(a) executado(a) pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e a comissão devida à Superbid Judicial de 2% (dois por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda). DO ACORDO A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão do leilão, fica o(a) executado(a) obrigado(a) a pagar à Superbid Judicial, a título de comissão, o valor de 2% (dois por cento) do valor do acordo. DOS EMBARGOS À ARREMATACÃO - Assinado o Auto, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos à Arrematação. A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 694, do Código de Processo Civil. As demais condições obedecerão ao que dispõe o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625/09, do TJSP e o caput do artigo 335, do CP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS) Lote 01: Um veículo marca TOYOTA/COROLLA XEI, ano de fabricação e modelo 1999, cor prata, a gasolina, placa JZA-0491, quatro portas, chassi 9BR53AEB2X5505678, RENAVAM 00726572128, estando o bem, no geral, em bom estado de conservação e funcionamento, contendo , porém, para-brisa trincado; pequenos amassados na lataria do porta-malas e pequenos ralados no para-choque do lado do motorista. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) Foi nomeado depositário o Sr. Reomar Tolosa Baltuilhe. Local dos bens: Rua Francisco Pellin, 400, Jd. Santa Helena, Santo Anastácio/SP

SUMARÉ

2ª Vara Cível

EDITAL DE ÚNICA HASTA

EDITAL DE ÚNICA HASTA PÚBLICA, POR LANCES ORAIS, DOS BENS ARRECADADOS DA **MASSA FALIDA SOMA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS S/A** (PROCESSO Nº. 000031-09.1990.8.26.0604, Nº DE ORDEM 802/90). JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sumaré, Estado de São Paulo, Dr(a). Gilberto Vasconcelos Pereira Neto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, no **dia 29 de fevereiro de 2016**, às **14hs00**, no saguão do Edifício do Fórum local, o sr. Oficial de Justiça, servindo de porteiro ad hoc dos auditórios, ou quem lhe fizer às vezes, apregoará e levará à única hasta pública os bens disponibilizados à venda nos autos da FALÊNCIA supracitada, de SOMA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS S/A, 60.606.027/00001-54, com sede estatutária na Avenida Soma, nº 700, Sumaré/SP, ocasião em que a alienação se dará pelo maior valor ofertado, desde que não constitua preço vil. **BENS IMÓVEIS PERTENCENTES A SOMA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS S/A:** 1)- Imóvel Matriculado sob nº 65.296 do Registro de Imóveis de Sumaré: uma gleba de terras com área de 6.780, metros quadrados, situada nesse município, no Parque Industrias Mariano Ferraz, compreendendo um quadrilátero com frente para a avenida do aeroporto, na extensão de 60,00 metros, lado da avenida do contorno, na extensão de 113,00 metros, fundo e lados opostos, com as mesmas e respetivas dimensões, em confrontação no total com S/A de Melhoramentos Agrícolas Vifer, com benfeitorias constantes de drenagem para águas pluviais, com respectivos bueiros e vias de acesso a partir da avenida do contorno. Avaliado em R\$ 648.168,00, em julho/2015; 2)- Imóvel matriculado sob nº 57.780 do Registro de Imóveis de Sumaré: Parque Industrial Mariano Ferraz, localizado na Avenida Soma, nº 700, com área de 50.000 metros quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações: começa no ponto 14, divisa com terras da Siderúrgica Soma S/A, seguindo em reta por uma Avenida projetada direção 19º10'NW, por 250,00 metros, confrontando com a referida Avenida projetada, até o ponto 15, deste, defletindo para a esquerda direção 72º08'SW por 200 metros até o ponto 16, confrontando com Soma Equipamentos Industriais S/A, deste ponto defletindo a esquerda, direção 19º15'SE, por 250 metros até o ponto 17, em confrontação com a Soma Equipamentos Industriais S/A, finalmente deste último ponto 17, defletindo a esquerda até o ponto de partida 14, por 200 metros em confrontação com a Siderúrgica Soma S/A, com as benfeitorias constantes de: um prédio industrial de estrutura metálica, com piso de concreto armado, com cobertura de fibra cimento, equipado com fiação elétrica trifásica para 220 volts, 60 ciclos e instalação hidráulica, fazem parte do prédio lavatórios completos, um prédio de alvenaria, dividido em vala de piso de concreto com lavatórios, instalação hidráulica e elétrica completa, Uma cabine de alta Tensão construída em alvenaria. Avaliado em R\$ 4.780.000,00, em julho/2015. 3)- Imóvel matriculado sob nº 18.009 do Registro de Imóveis de Sumaré: Gleba da terras sem benfeitorias, desmembrada de área maior, com área de 41.900,00 ms2, dos quais 31.600 ms2, em terreno alagadiço junto ao córrego Quilombo, situado nesta Comarca de Sumaré-SP, dentro das seguintes limites e confrontações: Começa no marco de madeira P-2, o qual dista 525 ms de um marco de ferro PP, ambos cravados à margem de uma avenida projetada; desse marco P-2, segue até o marco P-5 numa distância de 100 ms, confrontando com a referida Av. Projetada; deflete à direita, num ângulo de 90º seguindo a linha reta, numa distância de 369 ms, ate encontrar a margem direita do Córrego Quilombo, confrontando até aí com terrenos de Melhoramentos Agrícolas Vifer Ltda, ou quem de direito, acompanhando a mesma margem do mencionado córrego, até encontrar o prolongamento da linha P-2, P-3, nesta margem, deflete à direita, seguindo por esse prolongamento e respectiva linha passando pelo marco P-3, até este numa



distância de 255ms, confrontando ainda com a mesma confrontação, e daí em diante até o marco P-2, onde começa a finda esta demonstração, numa distância de 200ms, confrontando com Cia Fuller Equipamentos Industriários ou Sucessores. Avaliado em R\$ 3.374.058,60 em julho/2015. **BENS IMÓVEIS** PERTENCENTES A EMPRESA MELHORAMENTOS AGRÍCOLAS VIFER LTDA: 1)- Imóvel matriculado sob nº 64.284 do Registro de Imóveis de Sumaré: Gleba de terras, remanescente do Sítio Quilombo, situada neste município e comarca de Sumaré-SP, que assim se descreve: Tem início no ponto D I, ponto este comum à Soma Equipamentos Industriais S.A., deste ponto segue em linha reta por uma distância de 148,58 metros e rumo de 76°16'03SW, até o marco D 2, deste marco segue em linha reta com distância de 28,68 metros e rumo de 77°30' 52" SW até o marco D3, confrontando até aí com Soma Equipamentos Industriais S.A., deste marco segue em linha reta com distância de 21,69 metros e rumo de 79°06'16" SW até o marco D 4, deste marco segue em linha reta com distância de 150,18 metros e rumo de 83°25' 26" SW até o marco D5, situado a margem do córrego Quilombo, confrontando até aí com Melhoramentos Agrícolas Vifer Ltda; deste marco, deflete à esquerda e segue pela margem esquerda do córrego Qui1ombo, a montante, com distância de 617,14 metros ate o ponto G; deste ponto deflete à esquerda e, segue em linha reta com distância de 158,00 metros e rumo de 74°49'58" NE, confrontando com Siderúrgica Soma S.A., transcrita sob o nº 54212 até o ponto P 3; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com distância de 250,00 metros e rumo de 15°10' 02 NW até o ponto P4; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com distância de 200,00 metros e rumo de 74° 49'58 NE até o ponto P1; deste ponto deflete à direita e segue com distância de 13,00 metros e rumo 15°10'02 SE até o ponto A, confrontando até aí com Cia Fuler Equipamentos Industriais, transcrito sob nº 51.908; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com distância de 137,00 metros e rumo de 74°49'58" NE até o ponto B; deste ponto deflete à direita, segue em linha reta com distância de 113,00 metros e rumo de 15°10'02' SE até o ponto C; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com distância de 137,00 metros e rumo de 74°49'58" SW, até o ponto D; confrontando até aí com Soma Equipamentos Industriais S.A., transcrita sob nº 6303; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com distância de 124,00 metros e rumo de 15°10'02" SE até o ponto P2; confrontando com Cia Fuller Equipamentos Industriais, transcrita sob nº 51.908; deste ponto segue em linha reta com distância de 100,00 metros e rumo de 15°10'02"SE até o ponto P5,confrontando com Siderúrgica Soma S.A., transcrita sob nº 54.212; deste ponto deflete à direita com distância de 335,00 metros e rumo de 74°49'58SW, confrontando com Siderúrgica Soma S.A., até o ponto F, situado à margem do córrego Quilombo; deste ponto deflete à esquerda e segue pela margem esquerda do córrego Quilombo a montante, com distância de 1.487,83 metros até o ponto D 6; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com distância de 1.374,36 metros e rumo de 15°24'10" NW, confrontando com Anselmo Puche até o ponto D7, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com distância de 215,42 metros e rumo de 79° 57'24" SW, até o ponto D 8; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com distância de 68,59 metros e rumo de 18°53'02" NW até o ponto D9; deste ponto segue em linha reta e com distância de 199,71 metros e rumo de 18°55'52 NW confrontando com Eduardo Vasconcelos; até a divisa da Av. Soma e segue no mesmo rumo com uma distância de 10,00 metros, fazendo frente para a Avenida Soma; segue em linha reta com uma distância de 19,23 metros até o ponto D1, confrontando com Eduardo Vasconcelos, ponto este que encerrou a presente descrição e encerrou a mesma com a área de 891.311,16 metros quadrados. Avaliado em R\$ 85.209.346,90 em julho/2015, totalizando a importância de R\$ 94.011.573,50, valor arredondado para a importância de R\$ 94.000.000,00, para a somatória de todos os imóveis, para o mês de julho de 2.015, a ser atualizado até efetiva arrematação.. OS BENS IMÓVEIS E SUAS CONSTRUÇÕES TÊM OS VALORES PARA JULHO DE 2.015, SENDO QUE SERÃO ATUALIZADOS PARA O DIA DA HASTA PÚBLICA, destacando-se que o laudo de avaliação juntado aos autos (fls 6377/6414). OBSERVAÇÕES ESPECIAIS: I)- a aquisição dos bens se dará livre de quaisquer dívidas, ônus e ou encargos, sejam fiscais, tributários, previdenciários ou por garantias reais, ante o disposto no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional c/c o artigo 141, II e 146, da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2.005, devendo os credores disputarem o resultado da arrematação no Juízo em que tramita a falência, se o caso, segundo as ordens de preferências. Maiores informações sobre os bens acima poderão ser obtidos com o administrador judicial Dr. Rolff Milani de Carvalho, OAB/SP 84.441, na Rua Mário Borin, nº 165, Chácara Urbana, fone (11) 3964-6460, e-mail: milani@rmilani.com.br; II- A aquisição se dará "ad corpus"; III)- Eventuais necessidades de regularizações das matrículas imobiliárias em decorrência de demolições de áreas construídas serão de responsabilidade exclusiva do arrematante; IV)- O valor da avaliação dos imóveis se fez sem levar em consideração que os mesmos encontram-se ocupados por invasores, estando em curso procedimento de reintegração de posse nos autos do processo nº 0008497-20.2012.8.26.0604, da 2ª Vara Cível de Sumaré (SP). E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito será o presente afixado e publicado na forma da Lei.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 07 de janeiro de 2016.

VOTORANTIM

1ª Vara Cível

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

O Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Votorantim/SP, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que a partir do **dia 03 de fevereiro de 2016**, haverá captação prévia de lances, sendo a abertura do **1º leilão designado para o dia 05 de fevereiro de 2016, a partir das 13h00min e com encerramento às 13h20min**. Em não se verificando lances que sejam iguais ou superiores ao valor da avaliação, a partir deste horário será dado início a captação de lances por lance igual ou superior a 70% (setenta por cento) da avaliação. Os lances serão promovidos e captados pelo portal, ainda que abaixo do valor da avaliação. Nessa hipótese, porém, o valor deverá ser referendado por este juízo. **No dia 25 de fevereiro de 2016, a partir das 13h00min, dar-se-á abertura ao 2º leilão**, pelo maior lance coletado no período de 20 dias antecedentes, em mesmo horário de início e encerramento determinados para o 1º leilão, no Átrio do Fórum, sito à Avenida Luiz do Patrocínio Fernandes, nº. 762, Votorantim/SP, e simultaneamente no [sítio: www.leiloesjudiciais.com.br/sp](http://www.leiloesjudiciais.com.br/sp), para alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) na(s) execução(ões) do(s) Auto(s) abaixo, conforme segue(m) descrito(s):